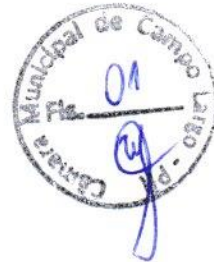




CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ



Projeto de Lei nº 92 /2022

Campo Largo, 17 de outubro de 2022

Assunto - Projeto de Lei

Súmula: “Dá a denominação de Rua “Osvaldo Imbronsio”, o trecho indicado no Jardim Guarany, Município de Campo Largo, conforme especifica.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, aprovou e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Osvaldo Imbronsio, a via pública urbana, correspondente ao trecho que se inicia no ponto de coordenadas (660408,388 E) e (7186187,483 N) e finda nas coordenadas (659760,846 E) e (7186066,597 N) no Jardim Guarany, Município de Campo Largo

Art. 2º Imediatamente após a denominação serão instaladas placas de identificação no local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Largo, __ de _____ de 2022.

Prefeito Municipal de Campo Largo


André Trevisan Gabardo
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ



Justificativa

O presente projeto dispõe sobre a denominação de Rua “Osvaldo Imbronisio”, o trecho indicado no Jardim Guarany, deste Município. Esta requisição tem como objetivo atender a reivindicação dos moradores, que sofrem com a falta de CEP e dificuldade de localização dos imóveis.

Pelo que se expõe, é nítida a constitucionalidade do pedido, na sua integralidade.

Por estas razões, pelos fundamentos alinhados, sendo legal e necessário, que se vote. Às comissões competentes.

André Trevisan Gabardo
Vereador



ALCAÇA - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

APROVADO

Em 1ª discussão.
Sala das Sessões 07 de 11 de 2022

[Assinatura]
Presidente

APROVADO

Em 2ª discussão.
Sala das Sessões 16 de 11 de 2022

[Assinatura]
Presidente

A SANÇÃO

Sala das Sessões 16 de novembro de 22

[Assinatura]
Presidente